



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2169/16
PLL Nº 219/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 056/17 – CCJ
AO VETO TOTAL

Institui a Rede de Atenção às Pessoas com Psoríase.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

Nas razões do presente Veto, o Prefeito municipal sustenta, em síntese, que a proposição viola os preceitos orgânicos, insculpidos no art. 94, incisos IV e XII, que atribuem competência privativa ao Chefe do Poder Executivo.

A proposição possui mérito relevante, pois busca estabelecer rede de atenção às pessoas com psoríase, doença que afeta muitos cidadãos que habitam a capital dos gaúchos. No processo, consta apontamento da douta Procuradoria deste Parlamento Municipal em relação aos artigos 3º e 4º do projeto original, parecer de fl. 06. Neste sentido, o autor da proposição apresentou emenda número 01 suprimindo os artigos com vista à sua adequação constitucional e legal.

No parecer conjunto das Comissões, na fl. 09, constata-se a manifestação da CCJ, CEFOR, CUTHAB, CEDECONDH e COSMAM onde consta a opinião pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, sendo aprovado por votação simbólica.

Tendo em vista a apreciação dos órgãos legislativos acima citados e seu conceito favorável dentro das suas respectivas competências de análise, entendo, s.m.j., que a proposição se encontra dentro dos parâmetros constitucionais e legais concernentes ao âmbito da iniciativa legislativa da Câmara Municipal.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **rejeição** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2017.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2169/16
PLL N° 219/16
Fl. 2

PARECER N° 056 /17 – CCJ
AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 18-04-2017.

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni